

**PARECER Nº 1856/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0121/2013.**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Nobre Vereador Reis que “cria no âmbito das Subprefeituras do Município o espaço para livre manifestação cultural do Funk”. De acordo com o projeto, a escolha destes espaços, pelas Subprefeituras, deve se pautar tanto pela conveniência administrativa, quanto pela facilidade de acesso da população.

De acordo com justificativa da autoria, “o crescimento desenfreado desta cultura popular vem acarretando problemas na vida dos cidadãos paulistanos, pois na medida em que [estes bailes] são feitos nas ruas, parques e postos de gasolina da cidade, têm incomodado grande parte da população em virtude do volume do som e do aglomerado de pessoas que se forma em torno ao local.” Desta forma entende o proponente que “criar um espaço na circunscrição administrativa de cada uma das trinta e uma Subprefeituras da cidade de São Paulo para a livre manifestação do Funk” poderá diminuir sensivelmente estes problemas, além de garantir a livre manifestação cultural desta parcela da população.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Constitucionalidade e Legalidade do projeto.

Em vista do exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 18 de setembro de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT) - Relator

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)